



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

## DECRETO n° 3874/2023

**LEILA DA ROCHA** - Prefeita do Município de SÃO JORGE D' OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no Incisos VIII, XXII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município - LOM, e demais disposições atinentes a matéria e:

**Considerando**, o disposto na Lei Municipal n° 689/2014;

**Considerando**, o estabelecido na Lei Municipal n° 725/2015;

**Considerando**, o contido na Lei Municipal n° 1051/2022;

### DECRETA:

**Art. 1°.** Ficam estabelecidas, com base nas Leis Municipais acima mencionadas, as seguintes cargas horárias semanais, em relação aos servidores adiante relacionados:

**I - MOACIR LUIZ GUSSO**, para 32 (trinta e duas horas) semanais, a partir do mês de julho/2014;

**II - SIMONE POLLERMANN**, para 30 (trinta horas) semanais, a partir de do mês de agosto/2015;

**III - ELIZÂNGELA ALVES GOMES**, para 32 (trinta e duas horas) semanais, a partir do mês de agosto/2022.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto, tem sua vigência retroagida, aos meses acima mencionados, para cada um dos servidores nominados.

Gabinete do Executivo do Município de SÃO JORGE D' OESTE PR, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2.023).

  
**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS  
Exemplar n° 2787  
Data 27/01/2023